



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa
Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/DPE-RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO.

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Das Nações Unidas, 14.261, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.794-000, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED], e inscrito no CPF/MF n. [REDACTED], com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, Ala A, 23º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0027.2017/DPE-RO e seus anexos, e processo digital Sei! 3001.100846.2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, em virtude do desfazimento de bens, excluem-se do objeto do Contrato nº 017/2017/DPE-RO os seguintes veículos:

PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
JFP-3325	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	2003/2003
NCJ-9893	MITSUBISHI	L200 TRITON GL D	2014/2015
NDH-8660	TOYOTA	HILUX 4CDK SRV	2004/2005
NDW-0941	MITSUBISHI	L-200 4X4 GL	2007/2008
NEE-8316	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2009/2010

PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
NEF-4696	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2009/2010
NEF-4756	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2009/2010
NEF-5366	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2009/2010
NEF-5376	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	2009/2010
OVQ-5772	MITSUBISHI	L-200 TRITON GL	2013/2014

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 31 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 9.910,19 (nove mil novecentos e dez reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2022PE000201, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000445, ambas no valor de R\$ 9.910,19 (nove mil novecentos e dez reais e dezenove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2046 2182 218201; Fonte do Recurso: 0.2.30.000000 0.230; Nat. Desp.: 33.90.39.69, já consignado no Orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 017/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 017/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Alexandre Ponciano Serra



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 25/08/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ponciano Serra, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0086546** e o código CRC **90BE132C**.
